

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 838, DE 14 DE MARÇO DE 2.006 =

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**”.

SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA, Prefeita Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**, objetivando o recebimento de recursos financeiros na ordem de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, que serão destinados a execução das obras de infra-estrutura urbana (asfalto, guias e sarjeta), no Conjunto Habitacional Salmourão “A”.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de abertura de crédito especial no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 14 de março de 2.006.

= SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ =
Prefeita Municipal

**Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na
data supra.**

= EDIS GABAÚ =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 04/06 de 14 de março de 2.006.